



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.561 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.797/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.446.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
99	01.06.02.08.2440010.2011.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	250.000,00
208	01.09.02.12.3610019.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	851.000,00
225	01.09.02.12.3610019.2036.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
247	01.09.04.12.3650017.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
251	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
271	01.09.05.12.3610019.2037.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	207.000,00
889	01.09.02.12.3610019.2001.3.1.90.96	RESSARC DE DESP. COM PESSOAL REQUIS	90.000,00
Total Suplementação R\$ 1.446.000,00			

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
206	01.09.02.12.3610019.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	911.000,00
207	01.09.02.12.3610019.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
227	01.09.02.12.3610019.2036.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
248	01.09.04.12.3650017.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
252	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	8.000,00
270	01.09.05.12.3610019.2037.3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	62.000,00
273	01.09.05.12.3610019.2037.3.1.90.96	RESSARC DE DESP. COM PESSOAL REQUIS	145.000,00
910	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
Total Redução + Recursos R\$ 1.446.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.
2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de dezembro de


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO